



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

EDITAL Nº 399/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), fazem saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação, em nível de Mestrado – modalidade profissional, em Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*).

## 1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para ingresso distribuídas entre os orientadores descritos no item 5 desse Edital.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 De **17 de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, o Programa receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de mestrado profissional em Saúde Coletiva.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço <https://unesc.selecao.net.br/> até as 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2024.

2.3 A UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 A entrega dos documentos físicos junto à secretaria do PPGSCol deverá ser realizada no período de **17 de outubro a 20 de dezembro de 2023 e de 09 a 16 de fevereiro de 2024** das 8h30 as 12h e das 13h às 17h30

2.4.1 Serão aceitos, também, documentos enviados pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até 16 de fevereiro de 2023 – que será comprovada pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex ou equivalente internacional (FEDEX, UPS, DHL e outros). O candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: [ppgscol@unesc.net](mailto:ppgscol@unesc.net), mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia **16 de fevereiro de 2024**. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional) – PPGSCol  
Sala 114 – Bloco S – Primeiro andar  
Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC  
Av. Universitária, 1105  
Bairro Universitário  
CEP: 88806-000  
Criciúma - SC - Brasil

2.5. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

2.6 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Bloco S, 1º andar, sala 114) e disponível no Anexo I, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia **autenticada** do Diploma de Graduação devidamente registrado, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
  - d.1) **Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo da inscrição a declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada, conforme Anexo II.**
  - d.2) **A certidão mencionada no item 'd' não dispensa a necessidade de apresentação do Diploma de Graduação no ato de matrícula no Curso de Mestrado, caso o candidato venha a ser selecionado**
- e) **Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;**
- f) **Currículo Vitae modelo Lattes do CNPq**, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) em duas (2) vias, **sendo documentado de acordo com a informações que estão no Currículo Lattes.**
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- h) Indicação do orientador e linha de pesquisa, por meio do formulário de inscrição, disponível no anexo I deste edital.
- i) **Memorial Descritivo** (conforme orientações dispostas no Anexo III)

2.6.1 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor da taxa de inscrição.

2.7 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2024**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppgscol](http://www.unesc.net/ppgscol).

2.7.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **22 de fevereiro de 2024**, via e-mail, devendo encaminhado para o seguinte endereço [ppgscol@unesc.net](mailto:ppgscol@unesc.net)

2.7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2.7.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2024**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppgscol](http://www.unesc.net/ppgscol)

2.8 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

### 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 3.1. Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em área profissional específica ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos por especialização	6,0 pontos
2. Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 60h/a)	0,5 ponto por curso	2,0 pontos
3. Cursos de curta duração (de no mínimo 15 h/a) a serem aprovados pela Comissão de Seleção (últimos 10 anos)	0,1 ponto por curso	1,0 ponto
4. Participação em Estágios / Projetos de Pesquisa / Grupos de Pesquisa	0,3 ponto a cada 6 meses	1,5 ponto
5. Atividade Profissional:		
em Atenção Básica/Saúde Coletiva	0,5 ponto por ano comprovado	6,0 pontos
em outros serviços de assistência e gestão em saúde	0,3 ponto por ano comprovado	3,0 pontos
6. Monitorias	0,5 ponto a cada 6 meses	1,5 ponto
7. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica/ Extensão	0,5 ponto a cada 6 meses	2,0 pontos
8. Participação em Projetos Extensão voltados para a Saúde Coletiva	0,5 ponto a cada 6 meses	2,0 pontos
9. Atividade Docente:		
em Instituição de IES (área Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins).	0,5 ponto a cada 6 meses, com comprovação	4,0 pontos
em Instituição de Nível Técnico (área da Saúde):	0,2 ponto a cada 6 meses, com comprovação	2,0 pontos
10. Membro de Banca de TCC (Graduação)	0,1 ponto por banca	1,0 ponto
11. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)	0,3 ponto por comunicação	3,0 pontos
12. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Nacionais/Regionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)	0,2 ponto por comunicação	2,0 pontos
13. Mini cursos ministrados (mínimo de 4 horas - nos últimos 5 anos)	0,2 ponto por minicurso	1,6 ponto
14. Palestras ministradas (mínimo 1 hora - nos últimos 5 anos)	0,1 ponto cada	1,0 ponto
15. Premiação (trabalhos acadêmicos, honraria a serviços prestados)	0,3 ponto por premiação	1,5 ponto
16. Participação em Comissão Organizadora de evento	0,2 ponto por evento	2,0 pontos
17. Organização de Anais de Eventos Científicos	0,5 ponto por obra organizada	3,0 pontos
18. Participação em Comissão Organizadora de Feiras da Saúde na ABS/ESF	0,2 ponto por evento	2,0 pontos
19. Participação em eventos científicos (últimos 5 anos)	0,2 ponto por evento	2,0 pontos
20. Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	4 pontos por livro	-

21. Representatividade em Conselhos de Saúde, delegados em conferências, conselhos e profissionais associados	0,5 por participação comprovada	3,0 pontos
22. Elaboração de produtos relacionados à Saúde Coletiva	1,0 por produto apresentado e comprovado	-
23. Autor de capítulo de livro (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1,0 ponto por capítulo	-
24. Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins)	1,5 ponto por obra organizada	-
25. Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva):		
26.1 Qualis A1 ou A2	4 pontos/artigo	-
26.2 Qualis A3 ou A4	3 pontos/artigo	-
26.3 Qualis B1 ou B2	2 pontos/artigo	-
26.4 Qualis B3 ou B4	1 ponto/artigo	-
27. Patentes	3 pontos/patente	-

### 3.2 – Memorial descritivo

3.2.1 O memorial descritivo deve conter introdução, trajetória acadêmica, trajetória profissional, atividades técnico-científicas e artístico-culturais, produção acadêmica e linha de pesquisa. (Anexo III) sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final do processo seletivo.

### 3.3 – Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente, acerca de conteúdos e atuação na área de saúde coletiva, por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 4,0 (quatro) na nota final do processo seletivo.

3.3.2 As entrevistas acontecerão no dia **01 de março de 2024**.

3.3.3 O local e horário das entrevistas será divulgado pelo programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva – PPGSCol.

3.3.4 O não comparecimento, ou a não realização, pelo candidato de qualquer uma das etapas de seleção do presente edital, o desclassificará automaticamente.

### 3.4 Do Resultado Final

3.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 3), Memorial descritivo (PESO 3), e Entrevista (PESO 4).

3.4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **06 de março de 2024**, a partir das 15h, no mural da secretaria do Programa de Pós Graduação da UNESC e no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppgscol](http://www.unesc.net/ppgscol)

3.4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **08 de março de 2023**, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço [ppgscol@unesc.net](mailto:ppgscol@unesc.net).

3.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4.5 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **09 de março de 2023**, a partir das 15h, no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppgscol](http://www.unesc.net/ppgscol)

3.4.6 A lista de aprovados será divulgada por linha de pesquisa, obedecida a média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 5.

3.4.7 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por linha de pesquisa, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

3.4.8 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) remanejamento de candidatos para linhas de pesquisa com vagas excedentes; e b) matrícula para novos alunos no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGSCol de novos Orientadores.

3.4.9 Na hipótese de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas por orientador, será facultado o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

3.4.10 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do PPGSCol, ser remanejado para outro orientador que possuir vagas disponíveis.

3.4.11 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

3.4.12 O não comparecimento, ou a não realização, pelo candidato de qualquer uma das etapas de seleção do presente edital, o desclassificará automaticamente.

#### **4- DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

4.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas são os seguintes:

##### **a) Educação e gestão do trabalho na saúde**

Descrição da Linha de Pesquisa: Pesquisa as relações que se estabelecem entre a educação e a gestão dos serviços de saúde, com foco na educação permanente em saúde, entendendo-a como ferramenta pedagógica e de gestão do trabalho. Estuda os processos de ensino-aprendizagem com base nos cenários de práticas e nas políticas de saúde, buscando a inter-relação do ensino formal com os espaços de trabalho em saúde, com base no sistema de saúde do país. Contempla estudos referentes a redes de atenção à saúde, processos de trabalho e o trabalho em saúde, gestão e planejamento do trabalho e dos serviços de saúde, educação em saúde, educação no trabalho, tecnologias de educação e gestão em saúde, e, avaliação dos serviços e da gestão em saúde.

Professores que atuam na linha:

Profa. Dra. Cristiane Damiani Tomasi (e-mail [cdtomasi@unesp.net](mailto:cdtomasi@unesp.net)) - **02 vagas**

Prof. Dr. Jacks Soratto (e-mail [jacks@unesp.net](mailto:jacks@unesp.net)) - **02 vagas**

Profa. Dra. Lisiane Tuon Generoso Bitencourt (e-mail: [lfb@unesp.net](mailto:lfb@unesp.net)) - **02 vagas**

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta (e-mail: [lucianeceretta@unesp.net](mailto:lucianeceretta@unesp.net)) - **01 vaga**

Profa. Dra. Susana Cararo Confortin (e-mail: [susanaconfortin@unesp.net](mailto:susanaconfortin@unesp.net)) - **02 vagas**

##### **b) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde**

Descrição da Linha de Pesquisa: Estudos e pesquisas epidemiológicas relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis, envelhecimento, transtornos psiquiátricos, saúde do trabalhador e saúde da mulher. Análise de situação de saúde. Sistemas de Informações e avaliação de tecnologias em saúde. Utilização das ferramentas da epidemiologia para a tomada de decisões no âmbito da gestão e da assistência à saúde, dimensões inseparáveis dos processos organizacionais e de práticas em saúde, do cuidado e na organização de projetos e programas nas redes de atenção e vigilância à saúde. Estudos de evidência científica e sua aplicação nos serviços.

Professores que atuam na linha:

Prof. Dr. Antônio Augusto Schafer (e-mail: antonioaschafer@unesc.net) - **02 vagas**  
Prof. Dra. Fernanda de Oliveira Meller (e-mail: fernandameller@unesc.net) - **02 vagas**  
Prof. Dra. Maria Inês Rosa (e-mail: mir@unesc.net) - **01 vaga**

### c) Promoção da saúde e integralidade

Descrição da Linha de Pesquisa: Estuda e pesquisa indicadores e alternativas para consolidar a Promoção da Saúde e a Integralidade do Cuidado nos diferentes contextos e fases da vida. Tem como objetos de atenção às estratégias e os determinantes de vida saudável com ênfase no estilo de vida ativo, no uso racional de medicamentos, na saúde do trabalhador, na violência e nas desigualdades visando a promoção da saúde e a consolidação da integralidade do cuidado individual e coletivo.

Professores que atuam na linha:

Prof. Dra. Vanessa Iribarrem A. Miranda (e-mail: vanessairi@unesc.net) – **02 vagas**  
Prof. Dr. Joni Marcio de Farias (e-mail: [jmf@unesc.net](mailto:jmf@unesc.net)) – **02 vagas**  
Prof. Dr. Willians Cassiano Longen (e-mail: [wcl@unesc.net](mailto:wcl@unesc.net)) – **02 vagas**

## 5 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no período de **12 a 20 de março de 2024**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, 1º andar, sala 114, no campus da UNESC.

5.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.274,17 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.868,76 (Hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.565,36 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), tendo a primeira parcela com vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes

## 6 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30; via telefone/whatsapp (48) 3431-2609 e-mail: [ppgscol@unesc.net](mailto:ppgscol@unesc.net).

## 7 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	17/10/2023 a 16/02/2024
Entrega de documentos	17/10 a 20/12/2023 e 09 a 16/02/2024
Resultado preliminar da homologação	20/02/2024
Recurso do resultado preliminar da homologação	22/02/2024
Homologação das inscrições	26/02/2024
Entrevista	01/03/2024
Resultado preliminar dos aprovados	06/03/2024
Recurso do resultado preliminar	08/03/2024
Resultado final dos aprovados	11/03/2024
Período de matrícula	12 a 20/03/2024
Início das aulas	22/03/2024

## **8 – DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu.

Criciúma, SC, 17 de outubro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação  
e Extensão - PROPIEX

Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lisiane Tuon  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Saúde Coletiva – PPGSCol

ANEXO I



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional) – PPGSCol  
Recomendado pela CAPES

Foto 3 X 4

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Carteira de Identidade:	órgão
expedidor:	Data expedição:
CPF:	
Endereço Particular: Rua:	
Nº: Apto:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Celular:	
E-Mail:	
Formação Profissional:	
É docente em alguma Instituição de Ensino Superior? ( ) Sim ( ) Não	
Qual?	
Indique o orientador do PPGSCol	
Linha de Pesquisa no Programa: (Assinalar somente 1 linha)	
Educação e gestão do trabalho na saúde ( ) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde ( ) Promoção da saúde e integralidade ( )	
Assinatura do Candidato:	



## ANEXO II



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
(Mestrado Profissional)



### IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O (a) candidato (a) acima identificado (a) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O (a) candidato (a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital 399/2023, não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

## Memorial Descritivo

### Nome do Candidato

#### **Introdução**

Apresentação do objetivo do Memorial; motivação/interesse pela área da Saúde coletiva;

#### **Trajetória Acadêmica**

Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

#### **Trajetória Profissional**

Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

#### **Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais**

Descrição das atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

#### **Produção acadêmica**

Apresentar o que pesquisou até então (podendo ser em TCC, monografia Lato Sensu, artigos em geral etc), particularmente destacando as produções relacionadas com a área de Saúde Coletiva;

#### **Linha de Pesquisa**

Indicar sua aproximação com a linha de pesquisa em que o seu orientador atua no PPGSCol, e construir uma justificativa que demonstre o interesse e aproximação do candidato com a linha de pesquisa pretendida.